

## PARECER

**AUTOS : 23109.003100/2021-18**

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o recurso em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:
2. Trata-se de minuta de resolução que apresenta novo Regimento da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto;
3. A Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) é um setor de apoio e assessoramento, responsável pela execução de atividades de avaliação e de consultoria de modo a contribuir para a melhoria da eficácia e eficiência dos processos de governança, de gerenciamento de riscos, integridade e de controles internos no âmbito da UFOP;
4. Tais adequações no antigo regimento se fizeram necessárias, considerando o disposto no Decreto n.º 3.591, de 16 de setembro de 2000, e alterações posteriores da Presidência da República, que dispõem sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e o disposto na Instrução Normativa n.º 13, de 06 de maio de 2020, da Controladoria-Geral da União, que aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal;
5. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre proposta de política apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.
6. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente aos termos da minuta apresentada.

Ouro Preto, 16 de abril de 2021



**Alissandra Nazareth de Carvalho**  
Presidente da CLR